

Companhia Docas de Imbituba
CNPJ nº. 84.208-123/0001-02
NIRE nº. 42300000868
Companhia Aberta
Assembléia Geral Ordinária
Anúncio de Convocação

Ficam convocados os acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 14 (quatorze) horas do dia 30 (trinta) de abril de 2010, na sede social, prédio da Administração do Porto, à Avenida Getúlio Vargas s/n, nesta cidade, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

- I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, e do parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2009;
- II. Eleger os membros do Conselho de Administração;
- III. Fixar a remuneração total global anual dos membros do Conselho de Administração, e da Diretoria, na forma do artigo 8º do estatuto social;
 1. O percentual mínimo no capital social necessário à requisição da adoção do voto múltiplo, para eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 9% (nove por cento) do capital votante (Instrução CVM nº 282/98). Para a adoção do processo, é indispensável que o requerimento seja por escrito, endereçado à Diretoria, e recebido, na sede social da Companhia, até às 14 (quatorze) horas do dia 28/04/2010 (parágrafo 1º do artigo 141 da Lei 6.404/76);
 2. Os acionistas detentores de ações preferenciais que venham a ser constituídos no direito de eleger, na Assembléia, em votação em separado, um representante dessa classe de ações para membro do Conselho de Administração, deverão representar, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social, além de comprovar a titularidade ininterrupta da participação acionaria desde 30 de janeiro de 2010;
 3. Para admissão, na Assembléia, as pessoas devem exhibir, no ato, documento hábil de identidade, e, no caso de ações, em custódia, extrato atualizado da conta de depósito, fornecido pela instituição depositária. O acionista pode ser representado por

procurador constituído há menos de 1 (um) ano, conforme os preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/76, e, no que couber na Instituição CVM nº. 481/2009.

Ficam suspensas as transferências e conversões de ações, durante os 8 (oito) dias que antecederem à data da realização da Assembléia.

Imbituba (SC), 14 de abril de 2010.

Conselho de Administração
Nilton Garcia de Araujo
Presidente